PROJETO DERESOLUÇÃO Nº 13/83

O Presidente da CâmaraMunicipal de Ivaiporã ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto Legislativo nº 114/82, do Congresso Nacional e na Ordem Interna de Serviço nº 11/82, da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa' do Estado do Paranpá, aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

ART. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complemetar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 13/83, deste Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Os subsídios dos Senhores Vereadoresde Ivaiporã, Estado' do Paraná, a partir do primeiro dia do mêsde fevereiro ' de 1983, são fixados em Cr$= 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte cruzeiros) mensais, sendo Cr$= 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) a parte fixa e Cr$= 45.360,00 (Quarentae cinco mil,trezen-' tos e sessenta cruzeiros) a parte variável, paga a razão de Cr$= 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta cruzeiros) por sessão ordinária a que o vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

Parágrafo único - As Sessões Extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Osvalores da remuneração fixados no artigo 1º desta Resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembléia Legilativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

- continua -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/82 fls. 02

ART. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dota-' ções especificadas na Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

ART. 4º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos -' quinze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e oi-' tenta e três.